

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente termo de referência visa a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ALUMÍNIO COMPOSTO DOS PILARES EXISTENTES NOS MEZANINOS DO 1º AO 4º PAVIMENTO**, a serem executados nas dependências edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, **conforme descrito no Projeto de Arquitetura – Pranchas 1/2 e 2/2 e nos termos e condições constantes neste documento.**

2. DA JUSTIFICATIVA.

2.1. A Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ocupa uma edificação com térreo e mais quatro pavimentos. Com a solicitação da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros de Palmas, os guarda-corpos de proteção dos mezaninos do 1º ao 4º pavimento da edificação passaram recentemente por adequação, atendendo às normas atuais de altura e outros quesitos. Entretanto, não foi executado o revestimento dos pilares que, aos pares, compõem a estrutura dos mezaninos. Apesar de incluído no contrato de adequação dos guarda-corpos, a empresa contratada não conseguiu cumprir com a execução total constante no documento, desistindo formalmente do item referente ao revestimento dos pilares.

Desta forma, há de se fazer uma nova contratação para conclusão do projeto por completo.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Ato PGJ nº 21/2016 e demais normas pertinentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÉDIO ESTIMADO

ITEM 01

LINHA	QUANTID.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	33,41	M ²	Remoção de chapa e perfis de gesso acartonado dos pilares existentes em todos os mezaninos.	R\$ 6,84	R\$ 228,52
2	33,41	M ²	Revestimento em placas de Alumínio Composto, cor "alumínio natural", com módulos de separação em alumínio anodizado cor "preto", incluindo estrutura de fixação. Demais especificações conforme projeto.	R\$ 22.711,48	R\$ 22.711,48
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM					R\$ 22.940,00

5. DO LOCAL PARA ENTREGA:

5.1. O objeto contratados **DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE INSTALADO** no **PRÉDIO SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 05/06, Avenida LO-04, esquina com Avenida Teotônio Segurado, Palmas – TO.

6. PAGAMENTO:

6.1. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

6.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, será paga diretamente em conta-corrente, no prazo de **até 25 (vinte e cinco) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

7. DA GARANTIA:

7.1. O objeto ofertado deverá ter a garantia **mínima de 12 (doze) meses** partir da data da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que o fabricante estipular para determinadas peças ou componentes do mesmo.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA:

8.1. A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da nota de empenho.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A retirada de gesso acartonado e suas estruturas dos pilares existentes nos quatro mezaninos deverá ocorrer, evitando que o local fique desguarnecido de proteção. Caso isto não ocorra, a empresa deverá providenciar, às suas custas, uma proteção provisória para o local.

9.2 A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar e instalar os itens constantes no projeto de arquitetura, não sendo admitido objeto incompleto ou parcelado, sob pena das sanções legais cabíveis.

9.3 Os materiais deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

9.4 O aceite do objeto pelo setor competente da PGJ/TO não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

9.5 Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela Contratante.

9.6 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no **subitem anterior**, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega e instalação do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Permitir visita prévia da empresa a ser contratada, ao referido local da edificação, para tomar conhecimento de todas as características da mesma

10.2 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

10.3 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;

10.4 Notificar por escrito a Contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;

10.5 Fornecer à Contratada todas as informações relacionadas ao objeto do contrato;

10.6 Permitir o acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para a execução do objeto contratado;

10.7 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações do Projeto de Arquitetura e Termo de Referência.

10.8 À fiscalização caberá, ainda: esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto; aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Cumprir rigorosamente os dispostos no edital em referência;

11.2 Executar o objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

11.3 Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentas e mão de obra necessários à entrega e instalação do(s) material(is) contratado(s), sem nenhum ônus adicional a esta Procuradoria-Geral de Justiça;

11.4 Disponibilizar pessoal para execução do objeto com qualidade técnica;

11.5 Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da Contratante, considerada inadequada na área de trabalho;

11.6 Zelar para que seus prepostos envolvidos na execução do objeto contratado se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

11.7 Ter responsabilidade técnica pelos materiais fornecidos e serviços executados;

11.8 Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho;

11.9 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

11.10 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da execução do objeto, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

11.11 Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

11.12 Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo,

inclusive, a remoção dos entulhos.

11.13 Manter os empregados da empresa uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho.

11.14 Manter disponível a listagem de todos os empregados, contendo nome, RG e função.

11.15 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.

11.16 Executar os serviços incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos em Projeto e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços.

11.17 Reforçar a sua equipe de técnicos, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

11.18 Ao final da execução dos serviços, proceder com a remoção do material desnecessário e indesejável.

11.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

11.20 Responder, perante a CONTRATANTE e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto do contrato;

11.21 Entregar o objeto em perfeito estado de uso e funcionamento, sendo os mesmos novos e de primeiro uso, no prazo e nos locais estabelecidos para execução;

11.22 Arcar com todas as despesas relativas à entrega e instalação do objeto ora contratado;

11.23 Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tania De Fatima Rocha Vasconcelos**, Assessora Técnica do **Procurador-Geral de Justiça**, em 01/02/2022, às 10:48, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0123481** e o código CRC **640F19D2**.